PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§ 1° do art. 87 deLOM)
Dia: 11 / 09 / 2023
Sus Férias
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 11/09/2023
VISTO

ATO DO PRESIDENTE N° 027/2023

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 12/09/2023
Presidente

CONCEDE A PARTICIPAÇÃO REMOTA DO **VEREADOR JOEDSON FERREIRA DA SILVA (DINHO)** PARA O EXERCÍCIO DO MANDATO DE VEREADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o **Requerimento nº 383/2023**, do Vereador Joedson Ferreira da Silva (DINHO) do AVANTE no exercício do mandato de Vereador Constitucional, aprovado no Plenário na Sessão Ordinária do dia 29 de agosto de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder a participação remota do **Vereador Joedson Ferreira da Silva (DINHO)** nas Sessões Plenárias, para que o mesmo exerça seu mandato parlamentar, em razão de ser fato público e notório que sua presença física poderá acarretar riscos de vida ao próprio parlamentar, bem como aos demais pares, servidores e à população em geral que frequentam as dependências da Câmara Municipal.

Art. 2° A participação remota será permitida em caráter excepcional e deverá ser suspensa após a última Sessão Ordinária antes do recesso parlamentar ou até ulterior deliberação do presidente, que se inicia no dia 20 de dezembro do corrente ano.

Art. 3º O registro de presença e de votação serão realizados por meio de ferramentas de controle eletrônico.

Art. 4º Fica autorizada a Secretaria Administrativa adotar as soluções tecnológicas necessárias em áudio e vídeo para a funcionalidade de participação e transmissão.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6° Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 11 de setembro de 2023.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE